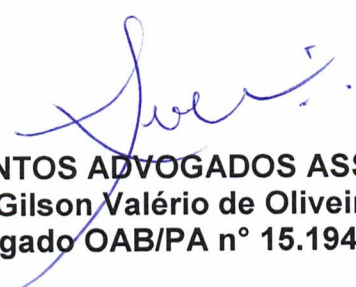


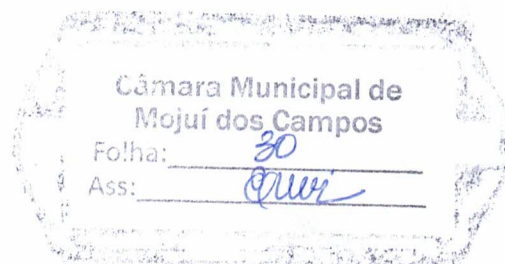
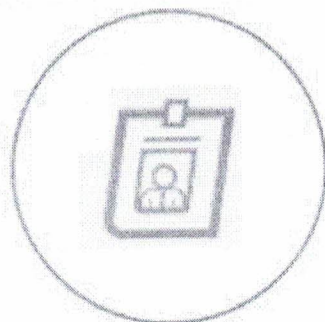
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES
EXCEPCIONAIS**

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF N.º 41.771.798/0001-52, com sede a Travessa Caranã, 345, sala A, Floresta - CEP: 68.025-770, na cidade de Santarém - Pará, declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mojuí dos Campos, 06 de janeiro de 2025.


OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Pedro Gilson Valério de Oliveira
Advogado OAB/PA nº 15.194



Olá, Pedro!

41.771.798/0001-52

Banco
748

Cooperativa
0818

Conta
35936-8



Compartilhar dados da conta



Meu sistema



Ajustes



Privacidade de dados





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº002/2023-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2023-PMMC

CONTRATO Nº 027/2023- SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de contrato, de um lado a **MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, CNPJ Nº. 28.714.068/0001-51, sediada na Rua 6 de Janeiro, 3035, bairro Centro - CEP 68.129-000, nesta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação a senhora Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra, nomeado pelo Decreto Nº26/2022, secretária, brasileira, casada, Advogada, Portadora do RG Nº 20073483375 SSP/CE e CPF Nº 511.683.322-49, residente e domiciliado Estrada de Rodagem , nº 1160, bairro Vila Nova, CEP: 68129-000 cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o escritório especializado **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 41.771.798/0001-52, sediada na Rua Treze de Maio, s/n, bairro Centro, CEP: 68.129-000, e-mail: oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com nesta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal o senhor Pedro Gilson Valério de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 15.194 e CPF/MF nº 656.627.412-04, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições a seguis expendidas tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Mojuí dos Campos;

1.1. A presente contratação tem origem no Processo Administrativo nº 040/2023-SEMED e Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED;

1.2. Os serviços deverão ser prestados pelo quadro técnico especializado do CONTRATADO através de visitas hebdomadárias a Secretaria Municipal de Educação orientando procedimentos de aquisições e contratações do Município, sempre que necessário, preferencialmente pelo horário vespertino, valendo-se ainda de atendimento remoto diurno, por uso da rede mundial de computadores, plataformas de telecomunicações, aplicativos para troca de mensagens instantâneas com envio e recebimento de dados moveis e demais outras ferramentas tecnológicas que garantam o pronto atendimento quando não forem executados os serviços materialmente.

1.3. Os serviços técnicos especializados objetivarão proceder análise, orientação e suporte para execução dos atos administrativos, procedimentos e contratos nas questões pertinentes e exclusivas de processos de aquisições públicas ortodoxas e/ou eletrônicas. Supedâneo em base técnico-jurídicas, sob o pálio da expertise do quadro técnico profissional circunscrita aos aspectos jurídicos da Nova Lei de Licitações, amparada pelas demandas apresentadas pela CONTRATANTE.

1.4. Oferecer adjutório necessário ao aprimoramento da formalização da prestação de contas dos processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará -TCM/PA e procedimentos para transparência municipal referentes as contratações públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A inexigibilidade da licitação está devidamente fundamentada no *caput* e inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4 A CONTRATADO será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADO;

7.6 A CONTRATADO se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADO para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Exercer as atribuições de seu cargo com zelo, lealdade, competência e respeitando as orientações emanadas do CONTRATANTE;

7.9. Permitir a fiscalização da CONTRATANTE, nos serviços que estiver desempenhando o objeto do presente Contrato.

7.10. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao CONTRATADO.

8.5. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada na prestação dos serviços.

8.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADO e pertinente ao objeto.

8.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.8. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelo CONTRATADO, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8.10. Emitir os atestados de capacidade técnica solicitados pelo CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMED poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade do CONTRATADO, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se o CONTRATADO cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADO, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 26 de julho de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE
AGUIAR BEZERRA:51168332249

Assinado de forma digital por ELIZANGELA
FERREIRA DE AGUIAR
BEZERRA:51168332249

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 026/2022

CONTRATANTE

OLIVEIRA E SANTOS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS:4177
1798000152

Assinado de forma digital por
OLIVEIRA E SANTOS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS:41771798000152
Dados: 2023.07.28 09:14:43
-03'00'

OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 41.771.798/0001-52

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Camara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 24

Ass: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.771.798/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/2021

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO
TV CARANAN

NÚMERO
345

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
68.025-770

BAIRRO/DISTRITO
FLORESTA

MUNICÍPIO
SANTAREM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLIVEIRAEOLIVEIRAADVOCACIA.MDC@GMAIL.COM

TELEFONE
(93) 9113-3474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 15:08:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 35

Ass: Prue



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.771.798/0001-52
Razão Social: OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA TREZE DE MAIO SN / CENTRO / MOJUI DOS CAMPOS / PA / 68129-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

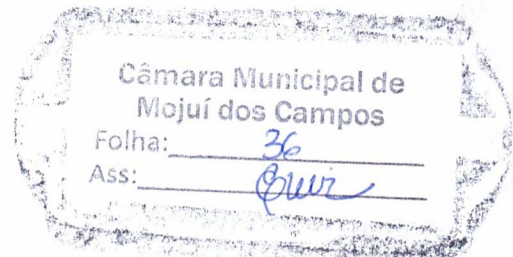
Certificação Número: 2025010805065613687044

Informação obtida em 08/01/2025 15:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 41.771.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

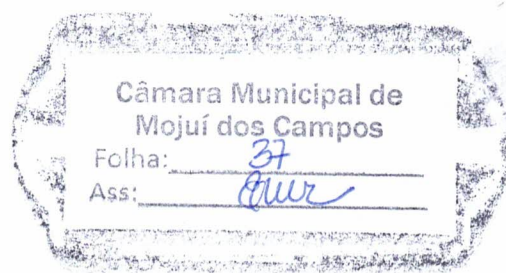
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:36 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **191A.545C.35A6.DECB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 41.771.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:28:58 do dia 31/07/2024

Válida até: 27/01/2025

Número da Certidão: 702024081230627-9

Código de Controle de Autenticidade: EA83627C.AFC816CA.5E56AF13.C3182A8C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

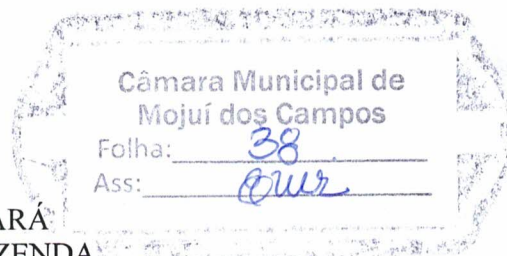
Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 41.771.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:28:58 do dia 31/07/2024

Válida até: 27/01/2025

Número da Certidão: 702024081230628-7

Código de Controle de Autenticidade: 2646EEF9.EBB48D95.028DAA34.9EE1984C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290

Santarém - Pará

Câmara Municipal de
Mojú dos Campos

Folha:

39

Blur

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nome Empresarial: OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Insc Municipal .: 5.4.74655

CNPJ .: 41.771.798/0001-52

Endereço .: TRV CARANA, 345 - FLORESTA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 49298

Emitida em: 18 de Dezembro de 2024, às 10:16:30

Válida até: 18 de Março de 2025

Código de Autenticidade: 2024.00492985799.292

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

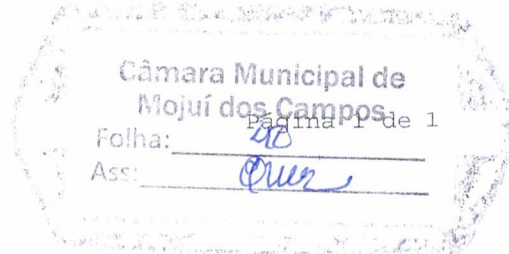
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.771.798/0001-52
Certidão n°: 52573974/2024
Expedição: 31/07/2024, às 12:30:49
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.771.798/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

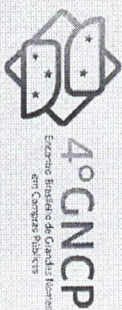
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO

INOVAÇÕES E OS DESAFIOS DA 14.133/21 NA PRÁTICA

CERTIFICAMOS QUE

Pedro Gilson Valério de Oliveira

PARTICIPOU DO 4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS QUE OCORREU NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022 DE FORMA ONLINE, TOTALIZANDO HORAS.

Leonardo Lacer da Cavalhada Ladeira

Leonardo Ladeira

CEO do Portal de Compras Públicas

CARGA HORÁRIA

19 HORAS

Realização

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS



Jacoby Fernandes & Reolon
ADVOCADOS ASSOCIADOS



INSTITUTO
PROTEGE
ESCOLA BRASIL

Apoio institucional

SEBRAE

CERTIFICADO

A Controladoria-Geral da União certifica que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA** participou do **Evento de Educação Presencial – Módulo Agentes Públicos do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público**, realizado em **Santarém** no período de **25 a 28 de junho de 2007**.

Santarém, 28 de junho de 2007

Assinatura

Cláudio Pacheco Vilhena
CGU-Regional/PA

Realização:

Controladoria-Geral
da União



Certificado

Certificamos que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**

Participou do Curso **LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO**

Ministrado por **BENJAMIN ZYMLER e JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**

No período de **08 e 09 DE FEVEREIRO DE 2007**

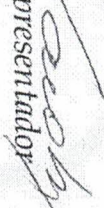
Com duração de **16 HORAS**

Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2007.

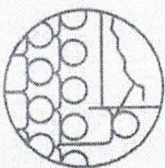
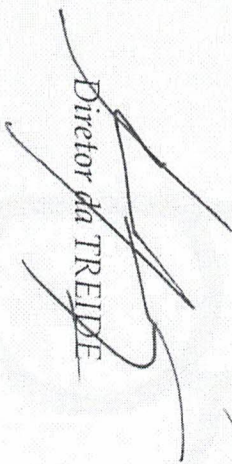
Apresentador



Apresentador



Diretor da TREIDE



TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 44

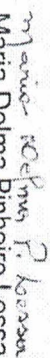
Ass: Blur

CERTIFICADO

Conferimos a PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA, por ter participado do Curso "Pregão Presencial e Eletrônico e Sistema de Registro de Preços – Casos Práticos", realizado pela ESAF, em Fortaleza-CE, no período de 14 a 17 de abril de 2009, com duração de 28 horas.

Fortaleza-CE, 17 de abril de 2009.


Suelly Nunes Cavalcante
Setor de Treinamento
CENTRESAF/CE


Maria Delma Pinheiro Lessa
Responsável pelo Expediente
CENTRESAF/CE

P-0107/2009-CE



Escola de Administração Fazendária

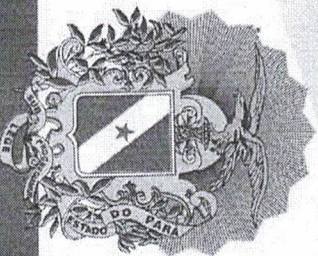
Certificado

Concedido a

Pedro Gilson Valério de Oliveira

pela participação no curso **Gestão Tributária**, com carga horária de 20 horas, no período de 27 a 31.08.2007.

Belém, 31 de agosto de 2007.




Edilza Fontes
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

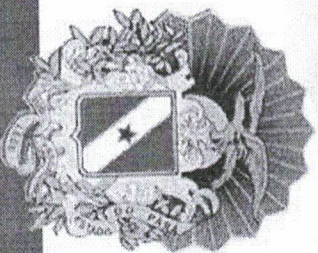
Certificado

Concedido a

Pedro Gilson Valério de Oliveira

pela participação no curso **Licitação e Recursos Públicos**, com carga horária de 20 horas, no período de 07.07 à 11.07.2008.

Santarém, 11 de julho de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

[assinatura]
Edilza Fontes
Diretora Geral

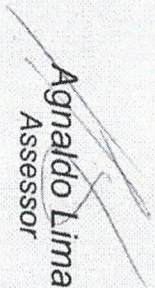


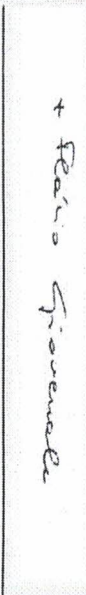
Certificado de Participação

Este certificado está sendo conferido a

Paulo Gilas Pereira da Oliveira:

em reconhecimento à sua participação no curso Marco Regulatório da relação Estado e Sociedade, promovido pela Pastoral Social da Diocese de Santarém, nos dias 30/09 e 01/10 de 2015, de 08 às 17horas.


Agnaldo Lima
Assessor


+ Paulo Giovanni
Bispo Diocesano



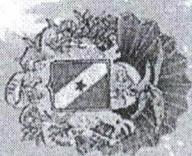
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 656.627.412-04, na qualidade de Aluno(a), por participar da ação educacional "**PALESTRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 24/08/2018, com carga horária de 4 hora(s).

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Karla Lessa Bengtson
Diretora Geral da ECAV



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

pela participação no "VI Encontro Técnico Conversando com o Controle Interno e Jurisdicionados", realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2012, no Auditório do Barrudada Tropical Hotel, Santarém/PA.

Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente do TCE-PA

Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha
Corregedor TCE-PA e Coordenador do Evento



Certificada

Certificamos que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, participou do **"ENCONTRO DE GESTÃO PÚBLICA TCM E OESTE DO PARÁ: Licitações, Contratos Administrativos e Formação de Pregoeiros"**, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no município de Santarém-PA, no período de 26 a 30 de abril de 2010.

Belém-PA, 30 de abril de 2010.

Conselheira Rosa Hage
Presidente do TCM-PA

Certificado

Certificamos que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, participou do **“V ENCONTRO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO 2013”** realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na cidade de Santarém/PA, no período de 02 a 04 de outubro de 2013.

Santarém, 04 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de
Mojú dos Campos
Folha: 51
Ass: Quir
ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Certificado

Certificamos que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA** participou do curso “**Formação em Controle Interno Municipal**” realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, na cidade de Santarém, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2013.

Santarém, 06 de fevereiro de 2013

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 52
Ass: plur

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS
DO PARÁ

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

1-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

EMENTA: NATUREZA JURÍDICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. APLICAÇÕES. BOAS PRÁTICAS.
INSTRUTOR: ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA.

2-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO.

EMENTA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EXPRESSOS. LEGALIDADE. PROCESSO LICITATÓRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. DESIGNAÇÃO. ATRIBUIÇÕES. FALHAS COMUNS. SANÇÕES. RECOMENDAÇÕES. MURAL LICITAÇÃO.
INSTRUTOR: ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA

3-TERCEIRO SETOR E A NOVA RELAÇÃO DE PARCERIA COM O ESTADO: LEI 13019/14.

EMENTA: INTRODUÇÃO CONCEITUAL SOBRE O NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENGLOBANDO TODAS AS FORMAS DE PARCERIA: PLANEJAMENTO, SELEÇÃO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.
INSTRUTORA: MIRYAM LISHANE VALENTE ALBIM

4-DA FUNÇÃO CONSULTIVA DO TCM-PA: REVISÃO DOS PREJULGADOS CONSULTIVOS EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CERTIFICADO

EC* **TEMPA**

Certificamos que PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA participou do "PALESTRA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20/05/2021 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 2 horas.

Belém, 20 de Maio de 2021.

Antônio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-presidente do TCM-PA

Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha

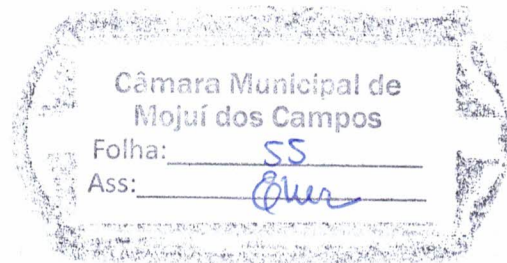
Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 59

Ass: Bun



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 05.182.233/0001-76



CERTIDÃO

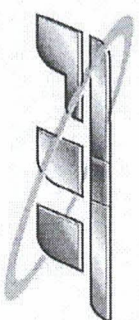
CERTIFICO a requerimento para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que revendo os registros e assentamentos nesta DRH, constatou-se que o Sr. **PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3665378-SSP/PA, inscrito no CPF. nº 656.627.412-04, é **Servidor Efetivo** deste Município, matrícula nº 52482, admitido Temporariamente no período de **01/10/2005 a 31/01/2008**, como Encarregado I, **01/02/2008 a 31/05/2008**, como Chefe de Divisão, **01/07/2008 a 22/02/2011**, como Assessor Especial I, sendo **efetivado** por Concurso Público a partir de **23/02/2011**, até a presente data, exercente da função de Agente Administrativo, consoante Portaria nº 067-T/2011-SEMAD e Ficha Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, **CERTIFICO** ainda que no período de **01/04/2011 a 31/12/2012** exerceu função de Consultor Técnico. Eu, Maria Bernardete dos Santos Oliveira Maria Bernardete dos Santos Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 05368, conferi.

Santarém (Pa), 01/ de setembro de 2017


Adriana Schütt

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 033/2017-SEMGOF

FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS



Ministério da Educação
Ministério dos Campos

Folha: 01

Ass: 01

O Diretor das Faculdades Integradas do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a conclusão do Curso de **D I R E I T O**, em 26 de Dezembro de 2003, confere o **G r a u d e B A C H A R E L E M D I R E I T O** a

Medro Wilton Malêrio de Oliveira

Nascido(a) em 21 de Novembro de 1980, natural de **Pará**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **3665378 P. Civil/PA**, Nacionalidade **Brasileira** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, 17 de Junho de 2005

Yeda Eugênia do Santos Alves
Secretário(a)

Paulo Roberto da Costa
Diplomado(a)

[Assinatura]
Diretor



Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em

Direito Público, com área de conhecimento em Direito, confere o Título de Especialista a

Pedro Gilson Valério de Oliveira

portador da carteira de identidade nº 3665378, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de novembro

de 1980, natural do Estado do Pará, outorgando-lhe o presente Certificado, para

que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Pedro Gilson
Pedro Gilson Valério de Oliveira
Títulado

Solange Antunes de Souza
Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

Tubarão (SC), 24 de junho de 2010

Ailton Nazareno Soares
Ailton Nazareno Soares
Reitor

Câmara Municipal de
Tubarão dos Campos

Folha: 57
Buni

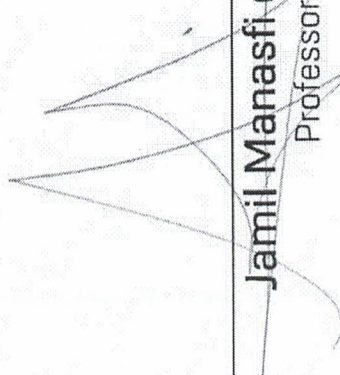
CERTIFICADO

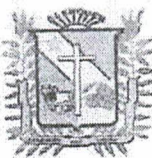
A Exceller Treinamentos e Consultoria Ltda,
Confere o Presente Certificado a

Pedro Gilson Valério de Oliveira

Pela participação e conclusão no curso completo de **Capacitação em Licitação, Formação e Certificação de Pregoeiros com Simulação Prática no Sistema Comprasnet** realizado nos dias **24, 25 e 26 de julho de 2019 em Santarém/PA.**


Exceller Capacitação Profissional
Coordenação de Eventos


Jamil Manassi da Cruz
Professor



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 59

Ass: [assinatura]

Portaria nº 199/2009, de 15 de abril de 2009.

Nomeia Pregoeiro "Ad Hoc" para execução de procedimento Licitatório na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da outras providências.

O Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da aquisição de bens e serviços serem precedidas de regular Processo Licitatório.

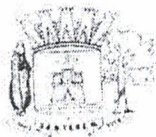
Considerando a Instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da Modalidade Especial de Licitação, visando adquirir bens e serviços comuns.

Considerando a inexistência de Pregoeiro no quadro de pessoal e a habilitação do profissional abaixo, para o exercício de tal mister.

RESOLVE:

Art. 1 – Ficam nomeados os Srs. Antônio Eder John de Sousa Coelho e Pedro Gilson Valério de Oliveira, para exercerem, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o cargo de Pregoeiro Municipal "ad hoc", conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2 – O mandato do Pregoeiro é limitado as licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 - Aeroporto Velho - Santarém - Pará
C.N.P.J. (MF): 05.182.233.0033-53

PORTARIA Nº 001/2021 - SEMAG

Santarém, 01 de fevereiro de 2021.

**DESIGNA PREGOEIRO E AUXILIARES DE PREGOEIRO DA
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA DE SANTARÉM
QUE ATUARÃO NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES
REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.**

A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 001/2017, conforme o Regulamento da Licitação na modalidade Pregão, constante no inciso II, do Art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, da Lei 10.520/ 2002 e da Lei 10.024/2019 e também no que couber os dispositivos legais constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS, ALDOÊMIA REGIS CORRÊA, FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES, JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA E WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES** como pregoeiros da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santarém, nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, nas licitações realizadas na modalidade PREGÃO, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases, especialmente:

- I - Apreciar e julgar as propostas apresentadas;
- II - Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;
- III - Efetuar a habilitação das propostas classificadas.

Parágrafo Único: Considerando a impossibilidade dos Pregoeiros designados exercerem suas funções em razão de força maior ou por conveniência administrativa justificada, o procedimento administrativo será conduzida por Pregoeiro *Ad Hoc*, dentre os membros da Equipe de Apoio, com a ciência da Secretária para a ratificação dos atos realizados.

Art. 2º - Para atuar como auxiliar ou equipe de apoio dos Pregoeiros nas licitações da Prefeitura Municipal de Santarém, realizadas na modalidade pregão, ficam designados os seguintes servidores:

Ana Flávia Lopes Ferreira - Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG
Suelen Patricia de Aguiar Portela Campos - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT;
Mara Regiane Botelho Taveira - Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
Ana Maria Bentes da Mata - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;
Luciane Santos Ribeiro - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC;
Cássia de Mendonça Moraes - Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
Taiana Seleski Maia Moreira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Lilliam Maria de Sousa Pinto - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Ana Erika Maia de Siqueira - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB
Leilianny Miranda da Silva - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Machado d
C. de Administração
Doc. nº 01



Camara Municipal de
Mojú dos Campos
Folha: 01
Ass: Buzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0005-08 – Santarém - Pará

PORTARIA Nº 037/2017 – SEMGOF, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 001/2017, de 01/01/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, como Pregoeiro da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santarém, nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, nas licitações realizadas na modalidade pregão, cabendo-lhe a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases, especialmente:

- I – Appreciar e julgar as propostas apresentadas;
- II – Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;
- III- Efetuar a habilitação das propostas classificadas.

Art. 2º Caberá ao pregoeiro as mesmas atribuições previstas na Portaria nº 005/2017-SEMGOF, de 20/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e de Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF



Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 62
Ass: Eur

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMG, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 026/2021-SEMG, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

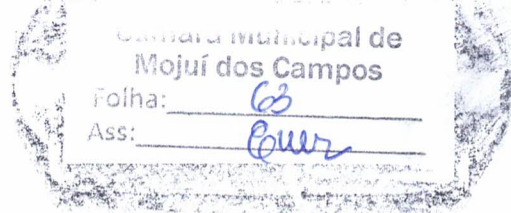
Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 19 de janeiro de 2023.

HELCIAS COELHO
LIMA
FILHO:59271540263

Assinado de forma
digital por HELCIAS
COELHO LIMA
FILHO:59271540263

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMG, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 017/2021-FMS, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

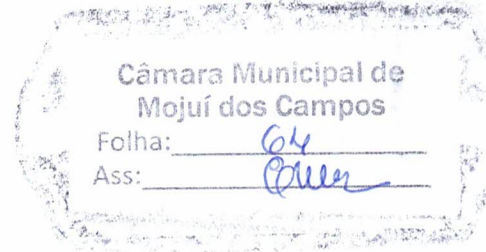
Mojuí dos Campos/PA, 22 de dezembro de 2022.

GLAYTON
JEAN DA SILVA
RODRIGUES:75
139120259

Assinado de forma
digital por GLAYTON
JEAN DA SILVA
RODRIGUES:751391
20259

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança
CEP: 68.129-00 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará.
E-mail: semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o advogado especialista em licitação **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, inscrito regularmente na **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 15.194**, prestou a nossa empresa, serviços especializados de assessoria e consultoria nos procedimentos da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/ADLI-2/SBSN/2021, com objeto CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE CHOCOLATERIA, NO AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA, EM SANTARÉM/PA, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, processada no Sistema Eletrônico de Compras Públicas do Banco do Brasil – Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br).

Registramos que o profissional prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Santarém/PA, 25 de março de 2021.

K S NEVES AVILA COMERCIO DE
GENEROS
ALIMENTICIOS :40903331000156

Digitally signed by K S NEVES
AVILA COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS :40903331000156
Date: 2021.03.25 09:01:43 -03'00'

K S NEVES AVILA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME

CNPJ: 40.903.331/0001-56

Katiane Soares Neves Avila

CPF nº 687.942.402-30

Câmara Municipal de
Mojú dos Campos

Folha: 65
Ass: Euer



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome:
PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA

Procurador:
PEDRO MORAES DE OLIVEIRA
MARIA AMELIA VALERIO DE OLIVEIRA

Matrícula:
SANTAREM-PA

Data de Assinatura:
21/11/1980

PA
3886378 - PC/PA

CPF
858.827.812-04

Ordem de Registro e Taxação

Tipo
02

SIN

Expiração em
09/07/2019

ALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08581821

MAIO CREDENCIADO
IDENTIDADE DEFE. PARA TODOS OS FINS JELIAS
(Art. 13 da LEP, Art. 5º, inciso II)

ASSINATURA DO PORTADOR

08581821



Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 66
Ass: Quir

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMGA, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 026/2021-SEMGA, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

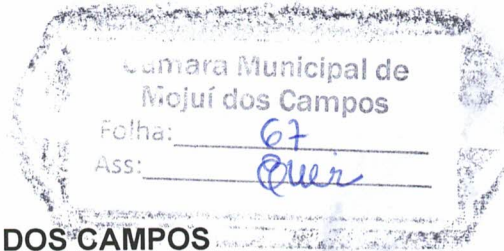
Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 22 de dezembro de 2022.

HELCIAS COELHO
LIMA
FILHO:59271540263

Assinado de forma
digital por HELCIAS
COELHO LIMA
FILHO:59271540263

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Educação, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMG, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 003/2021-SEMED, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 22 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA
DE AGUIAR

BEZERRA:51168332249

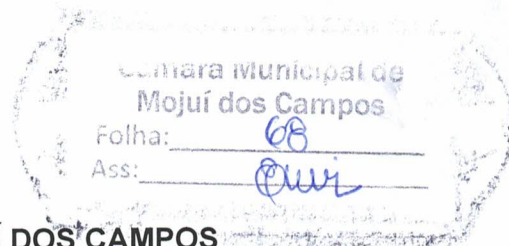
ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 26/2022

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR
BEZERRA:51168332249

Dados: 2023.01.19 14:08:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Educação, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMG, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 003/2021-SEMED, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 19 de janeiro de 2023.

**ELIZANGELA FERREIRA
DE AGUIAR**

BEZERRA:51168332249

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 26/2022

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR
BEZERRA:51168332249
Dados: 2023.01.19 14:30:20 -03'00'

Câmara Municipal de
Mojú dos Campos

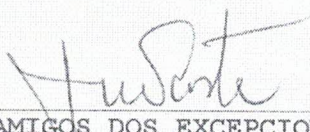
Folha: 69
Ass: Quir

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro - CEP: 68.129-000, prestou a nossa Associação, serviços especializados de assessoria e consultoria sobre o Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas) e elaboração e julgamento de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Santarém/PA, 23 de agosto de 2021.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM - APAE

CNPJ: 05.407.390/0001-32

JACIRENE M. FAÇANHA DA COSTA

Presidente da APAE Santarém

CPF 091.932.862-87

05.407.390/0001-32
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM - APAE
Rua 24 de Outubro n.º 2668
Liberdade - CEP 68.040-010
Santarém - Pará



PREFEITURA DE
Mojuí
DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mojuí dos Campos

Folha: 70

Ass: Eur

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Santarém a Travessa Caranã, 345, Sala A, Floresta – CEP: 68.025-770 prestou a esta Secretaria Municipal de Educação, através do Contrato Administrativo nº 027/2023-SEMED, oriundo do Processo Administrativo nº 040/2023-PMMC - Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Mojuí dos Campos.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 09 de dezembro de 2024.

ELIZANGELA FERREIRA
DE AGUIAR
BEZERRA:51168332249

Assinado de forma
digital por ELIZANGELA
FERREIRA DE AGUIAR
BEZERRA:51168332249

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022



PREFEITURA DE
Mojuí
DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 71

Ass: agur

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Santarém a Travessa Caranã, 345, Sala A, Floresta – CEP: 68.025-770 prestou a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Contrato Administrativo nº 019/2023-SEMINF, oriundo do Processo Administrativo nº 070/2023-PMMC - Inexigibilidade nº 001/2023-SEMINF, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mojuí dos Campos.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

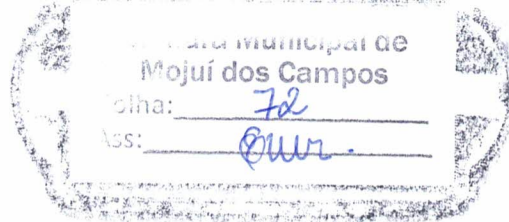
Mojuí dos Campos/PA, 16 de dezembro de 2024.

WEVERTON
PESSOA
OLIVEIRA:9408730
0200

Assinado de forma
digital por WEVERTON
PESSOA
OLIVEIRA:94087300200

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 046/2024

Av. Antônio Walfredo, Nº 199, bairro Alto Alegre
CEP: 68.129-00 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará.
e-mail: seminf@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Santarém a Travessa Caranã, 345, Sala A, Floresta – CEP: 68.025-770 prestou a esta Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, através do Contrato Administrativo nº 037/2023-FMS, oriundo do Processo Administrativo nº 050/2023-PMMC - Inexigibilidade nº 001/2023-FMS, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Mojuí dos Campos.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 03 de outubro de 2024.

GLAYTON JEAN DA
SILVA
RODRIGUES:75139120
259

Assinado de forma digital
por GLAYTON JEAN DA
SILVA
RODRIGUES:75139120259

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES

Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021



PREFEITURA DE
Mojuí
DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 73

Ass: Quir.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Santarém a Travessa Caranã, 345, Sala A, Floresta – CEP: 68.025-770 prestou a este Fundo Municipal de Assistência Social, através do Contrato Administrativo nº 011/2023-FMAS, oriundo do Processo Administrativo nº 047/2023-PMMC - Inexigibilidade nº 002/2023-FMAS, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Mojuí dos Campos.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, ____ de dezembro de 2024.

FRANCISCO
BENEVIDES
FIGUEIREDO

NETO:88824365272

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
BENEVIDES
FIGUEIREDO

NETO:88824365272

ADRIELLY LINHARES LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR SAÍDA DE
UM SÓCIO COM ADMISSÃO DE OUTRO E ALTERAÇÃO DO NOME SOCIETÁRIO**

Pelo presente instrumento particular, **Sócio 1, Sr. PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, endereço residencial na Trav. Caranã, 345, bairro Floresta - CEP: 68.025-770, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 656.627.412-04, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 15.194;

Sócio 2, WALLACE PESSOA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Rua Treze de maio, s/nº, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 011.796.642-80, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 21.859.

Sendo únicos sócios componentes da sociedade por cotas que constituem uma Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 41.771.798/0001-52 devidamente registrada na ordens dos advogados do Brasil sobre o número nº 01814/2021, estabelecida na Rua Rua Treze de Maio, s/nº, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, (93) 991481311/99113-3474, endereço eletrônico e-mail: oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com. Resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª O SÓCIO 2º se retira da sociedade, cede e transfere 100% das suas quotas de capital social da sociedade para o novo sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Av. Haroldo veloso, nº 1031, bairro santíssimo - CEP: 680.10-640, na Cidade de Santarém/PA, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.324.272-05, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 30.141.

Cláusula 2ª O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 3ª O SÓCIO 2º, que se retira da sociedade, declara haver cedido ao novo sócio um total de 10.000 (dez mil) cotas, com este ato e recebido em moeda corrente, a quantia total de 10.000 (dez mil reais) por suas cotas, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152
Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES

Cláusula 4ª O SÓCIO 2, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 5ª O sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do SÓCIO 2, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula 6ª O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO 1: (50%) quotas no valor total de R\$ (10.000,00); SÓCIO ADMITIDO: (50%) quotas no valor total de R\$ (10.000,00), totalizando 100 quotas no valor de R\$ (20.000,00).

Cláusula 7ª Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 8ª A gerência da sociedade passará a ser exercida igualmente pelos sócios SÓCIO 1 e SÓCIO 2, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª **DA RAZÃO SOCIAL E SEDE** Cláusula 1ª A Sociedade de Advogados passa a ser denominada, que girará sob a razão social "**OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

Cláusula 10ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 11ª Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELEM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos
Folha: 76
Ass: *Quin*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, endereço residencial na Trav. Caranã, 345, bairro Floresta - CEP: 68.025-770, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 656.627.412-04, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 15.194 e o **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Av. Haroldo veloso, nº 1031, bairro santíssimo - CEP: 680.10-640, na Cidade de Santarém/PA, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.324.272-05, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 30.141, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - a Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social "**OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

Parágrafo 1º: A razão social poderá ser mantida, ainda que ocorra o falecimento do sócio que cedeu seu nome para compô-la.

Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede e foro na Rua Treze de maio, s/nº, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, (93) 991481311/ 99113-3474, endereço eletrônico e-mail:

oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com.

Parágrafo 3º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, **ficando os sócios**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

obrigados à inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei nº 8.906/94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2º - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) de cotas, cada uma no valor de R\$-1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA** caberão 50% das cotas, num total de 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$-10.000,00 (dez mil reais) do capital social.
- b) Ao sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS** caberão 50% das cotas, num total de 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$-10.000,00 (dez mil reais) do capital social.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais caberá aos sócios Dr. Pedro Gilson Valério de Oliveira e ao Dr. Brian Lima dos Santos que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer dos Sócios-Administradores ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Sócios-Administradores:

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitações, transferir e emitir posse e domínio, bem como transigir.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de dois Sócios-Administradores, ou um Sócio-Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderá ser atribuído "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas arrecadações, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELEM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Parágrafo 1º: O exercício social, findará em 31 de dezembro.

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - Sendo a Sociedade composta por apenas dois (02) sócios e ocasionado à morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152
Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Cláusula 10ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado à morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 11ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das cotas do capital social.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-MÁLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 10ª acima.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada.

Cláusula 13ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante às disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Cláusula 14ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 15ª - Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

Cláusula 16ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 17ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Mojuí dos Campos, 23 de março de 2023.

PEDRO GILSON
VALERIO DE
OLIVEIRA:65662741204

Assinado de forma digital
por PEDRO GILSON
VALERIO DE
OLIVEIRA:65662741204

Dr. Pedro Gilson Valério de Oliveira
OAB/PA 15.194

BRIAN LIMA DOS
SANTOS:0253242720
5

Assinado de forma digital
por BRIAN LIMA DOS
SANTOS:02532427205

Dr. Brian Lima dos Santos
OAB/PA 30.141

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN AUGUSTO
BRAZAO
RODRIGUES:52850684287

Assinado de forma digital por
FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO
RODRIGUES:52850684287

1 - _____
RG n° _____ e CPF n° _____

2 - _____
JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA:68517572220
Assinado de forma digital por
JERRY JOSE CARDOSO DE
SOUSA:68517572220
RG n° _____ e CPF n° _____



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

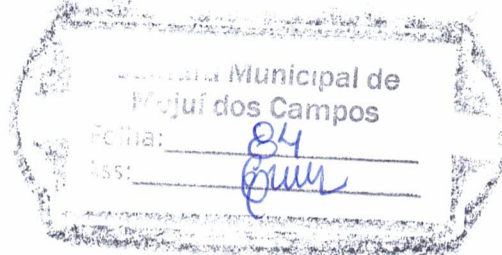
Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023



CERTIDÃO Nº 0926/2023



Prot. nº 81300000029670

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 04/05/2023 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01814 no Livro nº 28, fls. 257-262, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16/05/2023.

**LUCIANA
NEVES GLUCK
PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará**

Assinado de forma digital
por LUCIANA NEVES
GLUCK PAUL
Dados: 2023.05.16
16:46:07 -03'00'



Pedro Gilson Valério de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2124989611054585>

ID Lattes: **2124989611054585**

Última atualização do currículo em 15/03/2023

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 85

Ass: [assinatura]

É advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 15.194. Sócio da Sociedade de Advogados denominada Oliveira e Oliveira Advogados Associados de nº 01814/2021, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. Possui graduação em Direito - Faculdades Integradas do Tapajós (2003). Presta Assessoria e Consultoria especializada em Aquisições Públicas e Processos Licitatórios para Empresas Privadas e Órgãos Públicos. Especialista na área de Direito Público - Universidade do Sul de Santa Catarina (2010). Foi Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santarém de 2005 a 2011. Primeiro Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Santarém/PA. Pregoeiro Municipal da Prefeitura de Santarém de 2008 a 2013 e 2017 a 2021. Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santarém de 2013 a 2016. Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Administração de 2013 a 2016. Prestou Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos para atender o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santarém no ano de 2017. Chefe da Divisão de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF da Prefeitura de Santarém no ano de 2019. Autor das Instrução Normativa nº 001/2021-NTLC/SEMAG que disciplina os procedimentos administrativos para realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação serviços em geral no âmbito da Administração da Prefeitura de Santarém. Autor da Instrução Normativa nº 002/2021-NTLC/SEMAG que disciplina os procedimentos atinentes a formalização de processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Administração da Prefeitura de Santarém. Autor da Instrução Normativa nº 003/2021-NTLC/SEMAG que disciplina os procedimentos atinentes a formalização de processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação no âmbito da Administração da Prefeitura de Santarém. Chefe da Divisão de Processos Licitatórios do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG da Prefeitura de Santarém no ano de 2021. É servidor efetivo da Prefeitura de Santarém, Estado do Pará. Atualmente é Chefe do Núcleo de Processos Licitatórios da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG da Prefeitura de Santarém. Tem experiência em Controladoria e na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo. Membro do Conselho Fiscal da APAE Santarém triênio 2023/2025. Atualmente cursando Pós-graduação na Nova Lei de Licitações pela Faculdade Pólis Civitas. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Pedro Gilson Valério de Oliveira

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, P. G. V.

Lattes iD

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Pregoeiro Municipal, Carga
horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 86
Ass: qui

Câmara Municipal de Santarém, CMS, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Prestador de Serviço, Carga
horária: 20

Outras informações

Contratado através de Inexigibilidade de
Licitação para assessoria jurídica
especializada em licitações e contratos
para atender o Departamento de
Licitações da Câmara Municipal de
Santarém. Contrato nº 018/2017-CMS.
INX nº 003/2017

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

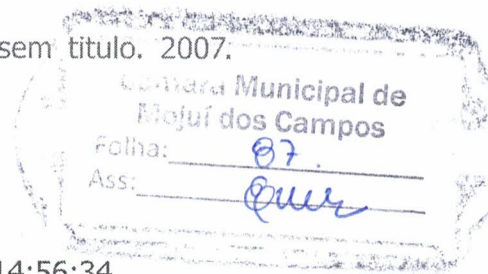
1.

OLIVEIRA, P. G. V.. 1º Seminário da Agricultura Familiar para
o Programa Nacional de Alimentação Escolar. 2021.
(Apresentação de Trabalho/Seminário).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

Licitação e Contratação direta sem licitação.sem titulo. 2007.
(Outra).



Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/01/2025 às 14:56:34

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Avenida Haroldo Veloso, nº 1031 Santarém/PA –

CEP: 68010-640

Fone: (93) 99154-8167

E-mail: briansantos.adv@hotmail.com



FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- ✓ Bacharel em Direito – UNAMA
- ✓ Pós- Graduação em Direito Público - Complexo de Ensino Renato Saraiva - CERS.
- ✓ Advogado OAB/PA nº 30141

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- ✓ Informática Avançada – Microlins;
- ✓ Gestão responsável em último ano de mandato – TCM/PA;
- ✓ Curso Tomada de Contas Especial Santarém – ECAV;
- ✓ Prestação de Contas de Conênios à Luz do Decreto nº 733 e 870/2013 – ECAV;
- ✓ curso em Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços- ENAP
- ✓ Turma 01/2017 - Formação de Pregoeiros –ENAP
- ✓ Turma 03/2023 - Formação de Pregoeiros –ENAP
- ✓ Curso de licitações, contratos e formação de pregoeiros -Com base na Nova Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/21- escola de direito
- ✓ Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal–ENAP
- ✓ Nova Lei de Licitações: planejamento e governança–ENAP
- ✓ Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor–ENAP
- ✓ Nova lei de licitações: Visão Geral –ENAP

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1. SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTAREM/PA

Períodos/Cargo:

2013 a 2014 - Estágio extracurricular, remunerado

Sector de atuação: Licitação e Contratos .

2. SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde Santarem.

Sector de atuação: Licitação e Contratos.

Períodos/Cargo:

2014 a 2019 – Auxiliar Administrativo

2.1 -Presidente de comissão permanente de licitação - PORTARIA Nº 128/2014

2.2- Membro da comissão de pregões presenciais e eletrônico da secretaria de saúde de Santarém de 2014 a 2021.

2.3-Membro da Comissão de Pregões do Município de Santarém -2014 a 2019

2.4- Agente Administrativo -2020

2.5- Chefe da Seção de Publicação e de Atos Oficiais da Divisão de Contratos e Convenios da Secretaria Municipal de Saúde de Santarem- DECRETO Nº 470/2021- CAP/PMS

3. MOJUI DOS CAMPOS-PARA

Cargo/ Períodos:

3.1 –2021 a 2023 Chefe do departamento de licitação e contratos municipal – DECRETO 166/2021 e DECRETO 099/2022.

3.2 Presidente de comissão permanente de licitação - PORTARIA Nº 007/2021;

3.3 –Pregoeiro municipal de 16 de março de 2021 a 01 de fevereiro de 2023. PORTARIA Nº 008/2021;

4. CORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE SANTAREM/PA

1.1 Divisão de produção de processos- DECRETO nº360/2023;

Santarém – PA, 04 de maio de 2023.
BRIAN LIMA DOS SANTOS:02532427205
Assinado de forma digital por BRIAN LIMA DOS SANTOS:02532427205

Brian Lima dos Santos

OAB/PA nº30.141